



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA**

Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PROVIMENTO Nº 08, DE 02 DE ABRIL DE 2018

Altera o artigo 77 do Provimento nº 017, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí.

O Desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 7º, inciso XX do Provimento nº Nº 21/2004 (Regimento Interno desta Corregedoria-Geral);

CONSIDERANDO a Decisão Nº 55/2018 - PJPI/CGJ/GABJACOREXT, proferida nos autos do Processo SEI nº 17.0.000000439-1, em tramitação nesta Corregedoria Geral da Justiça,

R E S O L V E :

Art. 1º **ALTERAR** o art. 77 do Provimento nº 017/2013, que dispõe sobre o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí para renumerar o parágrafo único para § 1º e acrescentar o § 2º ao mesmo artigo, que passarão a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 77. Até valor total previsto na tabela vigente poderá o delegado do serviço notarial e de registro exigir depósito prévio para a prática de atos solicitados, entregando recibo de depósito provisório.

§ 1º Praticados os atos solicitados, o valor depositado converter-se-á em pagamento. Nesse caso, será lavrada, quando for o caso, cota-recibo à margem do ato praticado, e expedido recibo definitivo do valor pago, devolvendo-se, também, eventual saldo ao interessado



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA**

Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

§ 2º O depósito prévio a que alude o *caput* deste artigo não será exigido quando o requerente for pessoa jurídica de direito público.”

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 02 de abril de 2018.


Desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA